

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG****ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 10 horas, conforme prévia convocação reuniu-se, virtualmente, através do sistema Microsoft Teams, o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, presentes os membros Caio Augusto de Oliveira Casella, Dalton Abranches Safi, Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Rogério Schatt Pereira, Ricardo Amorim Leite e João Carlos Fernandes. Como ordem do dia a análise do Relatório da Diretoria Executiva - referência mês junho/2020 e da Lâmina de Investimentos de julho/2020 e Ofício Nº 71/2020/PRESIDÊNCIA. Iniciado os trabalhos foi realizada a análise do relatório da Diretoria Executiva – Informações Gerenciais para Patrocinadores e Comitês Gestores referentes às atividades previdenciárias, administrativas referente ao mês de junho de 2020 e Lâmina de Investimento de julho/2020, os relatórios foram aprovados por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos foi realizada a leitura “OFÍCIO Nº 71/2020/PRESIDÊNCIA São Paulo, 2 de setembro de 2020. ASSUNTO: Esclarecimentos ao Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG Diante do exposto na Ata da 62ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG, a Diretoria Executiva da PREVCOM vem se manifestar sobre os seguintes assuntos: 1 – Inciso IX do artigo 68 do PL no. 529/2020 e 2 – Criação do Fundo Administrativo Compartilhado. Acerca do Item 1, a PREVCOM informa que não teve nenhuma participação na elaboração PL n o. 529/2020, sendo este uma iniciativa própria do Governo do Estado de São Paulo, sem nenhuma consulta prévia a esta Fundação. Ressalte-se que essa decisão por parte do ente federativo, na percepção da Diretoria Executiva da PREVCOM, conflita com a intenção de isonomia no tratamento dos servidores estatutários e celetistas vinculados ao Estado de São Paulo no que tange ao oferecimento do Regime de Previdência Complementar. Entretanto, a PREVCOM reconhece que o Estado de São Paulo, na qualidade de patrocinador do Plano de Benefícios PREVCOM RG, tem liberdade e autonomia para definir as regras de oferecimento do mesmo. Ainda sobre esse tema, a

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG****ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PREVCOM esclarece ao E. Comitê, que a decisão tomada pelo Estado de São Paulo, que poderá proibir a oferta dos Planos de Benefícios PREVCOM RG e PREVCOM RG UNIS aos servidores celetistas que ainda não são participantes do sistema complementar, não impacta nos planos de expansão desta Fundação, pois a mesma refere-se apenas aos servidores celetistas vinculados a esse patrocinador em especial. Assim, os servidores regidos pela CLT vinculados a outros entes federativos continuam com a possibilidade de adesão, desde que as normas legais e regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados permaneçam com essa determinação. Em relação ao Item 2, a PREVCOM se manifesta no sentido de que a criação do Fundo Administrativo Compartilhado atende a uma necessidade da administração para que a Fundação dê continuidade aos seus planos de prospecção de novos patrocinadores, com o intuito de cada vez mais oferecer menores taxas administrativas aos seus já participantes. Acrescente-se ainda que a criação deste Fundo foi realizada com apenas uma revisão orçamentária e decorrente realocação de recursos, não sendo necessária, na visão da Diretoria Executiva, a anuência dos patrocinadores para a tomada desta decisão. ” Os membros entenderam que os esclarecimentos prestados contemplam as preocupações apresentadas na 62ª Reunião Ordinária do Comitê RG. Por fim, os membros do Comitê indagam se a PREVCOM já iniciou as tratativas ou designou grupo específico para tratar da efetiva implantação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, nas relações administrativas da PREVCOM, em especial, na tramitação de dados das fichas de inscrição pelos RH's e por parceiros da Fundação, além da tramitação mensal de arquivos digitais, uma vez que há diferentes fluxos com os patrocinadores, sem prejuízo dos demais dados dos participantes gerenciados pela Fundação. Destaca-se a ausência de informação acerca de comissão designada para o tema, já que a Lei passou vigorar a partir de 14/08/2020. A reunião foi encerrada às 12 horas. E, para constar, eu, Ricardo Amorim Leite,



**Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**

**COMITÊ GESTOR RG**

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000 (11) 3150-1901

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**

**ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Presidente do Comitê Gestor PREVCOM RG, atesto a presença de todos os membros, que subscrevem a presente ata.